

RESOLVE:

I-PRORROGAR, a contar de 01 de junho de 2022, a cessão do servidor MAURO DAS GRAÇAS SARAIVA NEVES, Id. Funcional nº 26000/1., ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

II-O efeitos desta Portaria retroagirão a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE AGOSTO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 840976

PORTARIA Nº 238/2022-GS/SEPLAD DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental nº 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a Comissão Setorial para a Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), composta pelos seguintes servidores:

1. NATANY SOARES LEITE (GEDI/DAF) – Gestor do PAE;
2. ÁGILIA GARCIA BEZERRA (GEDI/DAF) – Cogestor do PAE;
3. GHESSIKA AMANDA MIRANDA MACIEL (GEDI/DAF) – membro;
4. RAIMUNDA IRIS PEREIRA HONORATO (DAF) – membro;
5. CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO JÚNIOR (CORI/DTI) – membro;
6. VANILSON CAMPOS ANDRADE (COAT/DTI) – membro;
7. DANILO ARAÚJO DE OLIVEIRA (GLOG/DAF) – membro.

Art. 2º Compete à Comissão Setorial para a Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE):

I – Realizar, quando necessário, a revisão do organograma da SEPLAD, na plataforma do Governo Digital;

II – Definir os usuários e nível de acesso;

III – Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

IV – Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

V – Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão, programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

VI – Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

VII – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades do PAE;

VIII – Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

IX – Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegação.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I – Convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II – Convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

III – Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da SEPLAD, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

IV – Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

V – Determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

VI – Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I – Substituir o Gestor Setorial do PAE quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II – Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III – Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE AGOSTO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 840902

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 00240-GS/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2022/922197;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA SOARES LIMA FEIO, matrícula nº. 54190069/1 do cargo de Monitor, lotada na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, a contar de 20/07/2022 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 840940

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 783/2022-DAF/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2022/1035990 e, ainda, o Laudo Médico nº. 92887,

RESOLVE:

I-CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE FATIMA DOS REIS CORREA, Id. Funcional nº. 1490/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no período de 22/03/2022 a 10/04/2022.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 841203

PORTARIA Nº 784/2022-DAF/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2022/1035990 e, ainda, o Laudo Médico nº. 92890,

RESOLVE:

I-CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO, Id. Funcional nº. 1643/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, no período de 08/07/2022 a 21/08/2022.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 841208

PORTARIA Nº 785/2022-DAF/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2022/1035990 e, ainda, o Laudo Médico nº. 90413,

RESOLVE:

I-CONCEDER 77 (setenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAIMUNDO NONATO SARAIVA DIAS, Id. Funcional nº. 5076129/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 15/04/2022 a 30/06/2022.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 841212